

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Do Senhor JULIO LOPES e outros)

Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados do PDL 271/2024.

Apresentação: 12/08/2024 19:10:42.600 - MESA

REQ n.2989/2024

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência na tramitação do **PDL 271/2024** que Aprova a renovação, por Troca de Notas, formalizada em 12 de dezembro de 2023 entre a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a OMPI, do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) para a Criação de um Escritório de Coordenação dessa Organização no Brasil, assinado em 2 de outubro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Estabelecida pela Convenção de Estocolmo de 1967 e constituída por 193 países membros, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) é uma das agências especializadas das Nações Unidas, cuja missão é "liderar o desenvolvimento de um sistema internacional de propriedade intelectual equilibrado e eficaz que permita a inovação e a criatividade para o benefício de todos". A OMPI tem sede em Genebra e possui sete escritórios regionais, localizados nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Argel, Pequim, Tóquio, Abuja, Moscou e Singapura. Conforme consta na página eletrônica oficial da Organização, o Escritório do Rio de Janeiro foi inaugurado em 2009 com o fim de apoiar a implementação de projetos e atividades relacionados à propriedade intelectual no Brasil.

A missão da OMPI é promover, por meio da cooperação internacional, a criação, disseminação, uso e



CD241631373200

proteção de trabalhos da mente humana para o progresso econômico, cultural e social. Seu efeito é contribuir para um equilíbrio entre o desenvolvimento da criatividade mundial, protegendo, suficientemente, os interesses morais e materiais dos criadores, por um lado, e provendo acesso a benefícios socioeconômicos e culturais de tal criatividade, por outro.

Dessa forma, o Brasil é um dos poucos países que contam com escritórios da OMPI, o que favorece o ambiente de proteção à Propriedade Intelectual, permite a realização de iniciativas conjuntas e garante maior grau de proteção ao setor produtivo. Considerando o papel da OMPI em proteger a Propriedade Intelectual através da cooperação entre os países, é estratégica a permanência do escritório no Brasil.

A presença do Escritório da OMPI no Brasil contribuirá para os objetivos estratégicos do Estado Brasileiro em todos os níveis na defesa da Propriedade Intelectual no país. Com isso, avançaremos para estabelecimento de um ambiente de negócios cada vez mais equilibrado, atuando em cenário internacional para coibir práticas desleais de concorrência, como a pirataria e a sonegação fiscal. Além disso, a OMPI é referência em campanhas de conscientização da população sobre a importância de se fomentar e de se proteger a Propriedade Intelectual.

Nestes termos, pedimos o apoio dos nobres Pares ao presente requerimento de urgência, de modo que este Parlamento promova a elevação da influência do Brasil na OMPI, contribuindo para fomentar sua atuação no âmbito multilateral, em sintonia com as prioridades da política externa brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JULIO LOPES
(PP-RJ)





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Julio Lopes)

Requerimento de Urgência ao PDL 271/2024, que Aprova a renovação, por Troca de Notas, formalizada em 12 de dezembro de 2023 entre a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a OMPI, do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) para a Criação de um Escritório de Coordenação dessa Organização no Brasil, assinado em 2 de outubro de 2009.

Assinaram eletronicamente o documento CD241631373200, nesta ordem:

- 1 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 2 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 3 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 4 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 6 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 7 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(p_113566)
- 8 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB) - LÍDER do PSB
- 9 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 10 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 11 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Única do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

